

**DISPENSA 0017/2025**

CONTRATO Nº 0017/2025 – SEMSA

Processo Administrativo 061/2025

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA** E a **EMPRESA L MARIA LOPES MAIA** COMO ABAIXO MELHOR SEDECLARA:

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Belterra através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Tv. Mario Cunha, nº 306, Belterra-Pará, nesta cidade, representada neste ato pelo **Sra. Edjane Medeiros Alves, Secretária Municipal de Saúde- SEMSA**, brasileira, portadora do CPF nº 439.534.332-53, RG 2242033, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **L MARIA LOPES MAIA** por nome fantasia **TAPAJOS EXTINTORES, CPJ 00.640.210/0001-44**, estabelecida na Cidade de Santarém – PA, AV. CURUA-UMA, bairro SANTISSIMO, Nº 104, CEP 68.143-000 doravante denominado de **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E RECARGA PQS/ABC/06KG, EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM COMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº 276/2025/5ª CONTROLADORIA/TCM-PA PROCESSO Nº 1.132010.2024.2.0003.**

1.2. Discriminado de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte do presente, como se nele tivesse sido integralmente transcrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS/ABC/06KG	UND	41	R\$ 105,00	R\$ 4.305,00
02	PLACA DE SINALIZAÇÃO S3, TAMANHO 25x15 CM, FOTOLUMINESCENTE E ANTI-CHAMAS.	UND	69	R\$ 36,00	R\$ 2.484,00
03	PLACA DE SINALIZAÇÃO S1, TAMANHO 25x15 CM, FOTOLUMINESCENTE E ANTI-CHAMAS.	UND	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
04	PLACA DE SINALIZAÇÃO S2, TAMANHO 25x15 CM, FOTOLUMINESCENTE E ANTI-CHAMAS.	UND	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
05	PLACA DE SINALIZAÇÃO S12, TAMANHO 25x15 CM,	UND	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00

	FOTOLUMINESCENTE E ANTI-CHAMAS.				
06	PLACA DE SINALIZAÇÃO E5, TAMANHO 15x15 CM, FOTOLUMINESCENTE E ANTI-CHAMAS.	UND	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
07	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS/ABC/06KG, COM SUPORTE.	UND	42	R\$ 350,00	R\$ 14.700,00

Valor total contratual R\$ 26.889,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais)

CLÁUSULA II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 O valor global dos serviços é de R\$ 26.889,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais). O pagamento à contratada será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente após os serviços serem realizados e fiscalizado pela contratante e fiscais de contrato, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito, e apresentações de todas as certidões fiscais exigidas.

2.2 Havendo erro na fatura ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias e contagem dos dias para pagamento contará a partir da reapresentação das documentações corrigida.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA:

3.1 A vigência deste instrumento contratual será até 60 dias, iniciará a partir da assinatura do contrato; sendo que o mesmo poderá ser prorrogado conforme lei 14.133/2021.

CLÁUSULA IV – DA EXECUÇÃO:

4.1 Os serviços serão realizados após nota de ordem de serviços conforme demanda pela secretaria gestora do contrato, de acordo com a programação, anexo como parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2025, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10 122 0004 2062 0000 - **MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –CMS**

3.3.90.30.00 - **MATERIAL DE CONSUMO**

3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

10 301 0004 2063 0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS**

3.3.90.30.00 - **MATERIAL DE CONSUMO**

3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

10 301 0004 2064 0000 - **MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS**

3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO**

3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

10 301 0004 1068 0000 **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDDES DE ATENÇÃO BÁSICA**

4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

10 302 0004 2072 0000 **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB**

3.3.90.30.00**MATERIAL DE CONSUMO**



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10 302 0004 1075 0000 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VEÍCULO E
EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10 305 0004 2069 0000 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E
AMBIENTAL EM SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA VI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:

6.1 **CONTRATANTE E CONTRATADO** acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato ficarão irrevogáveis, salvo nos casos permitidos em Lei.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a: Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através secretaria ordenadora, determinando à **CONTRATADA** as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 14.133/21.

7.3 Proporcionar todas as condições para que a **Contratada** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste contrato;

7.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.6 Notificar a **Contratada** por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** se responsabilizará por todas as despesas com o objeto do presente contrato. Devendo ainda, essa substituição ser comunicada ao Fiscal do Contrato com antecedência.

8.2 A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

8.3 A **CONTRATADA** se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão por conta da **Contratada**, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

8.4 **CUMPRIR** com os prazos de prestação de serviço determinado pelo setor ou secretaria requisitante.

8.5 **ARCAR** com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

8.6 **EMITIR** Nota Fiscal, acompanhada das requisições o qual deverá estar incluso os dados do local a ser feito o serviço, para efeito de comprovação do preço cobrado no ato do serviço devidamente efetivado.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas na 14.133/21 e alterações posteriores. O critério da SEMSA caberá a rescisão do

Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

9.1.1 O CONTRATADO não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

9.1.2 Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA X - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante nos artigos 124 e 125, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA XI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

Advertência por escrito;

* Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

* Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do contrato;

* Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 14.133/21.

CLÁUSULA XII – NORMA APLICADA

12.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 14.133/21 e demais alterações.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra-PA, 19 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS
ALVES:43953433253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial,
cn=EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253

Edjane Medeiro Alves
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Dec:201/2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUCICLEIDE MARIA LOPES MAIA
Data: 24/11/2025 14:13:05-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

L MARIA LOPES MAIA
TAPAJOS EXTINTORES
CNPJ 00.640.210/0001-44



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de L. MARIA LOPES MAIA - EPP (TAPAJOS EXTINTORES), CNPJ 00.640.210/0001-44, residente em AV. CURUA UNA, 1041 - SANTÍSSIMO - 68.010-000 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

VICENTE
RODRIGUES

FILHO:104282
16234

Assinado de forma
digital por VICENTE
RODRIGUES

FILHO:10428216234

Dados: 2025.11.18

09:20:47 -03'00'

terça-feira, 18 novembro, 2025

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Guarda, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 18/11/2025 09:20:02

CONTROLE: 11180913584436

Válida até 16/02/2026 00:00:00

Libra (vicente.filho)

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L MARIA LOPES MAIA
CNPJ: 00.640.210/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:15 do dia 18/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2026.

Código de controle da certidão: **8F1E.D54B.3E00.1944**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: L MARIA LOPES MAIA

Inscrição Estadual: 15.184.716-9

CNPJ: 00.640.210/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:47:51 do dia 18/11/2025

Válida até: 17/05/2026

Número da Certidão: 702025082634753-0

Código de Controle de Autenticidade:

A65C39CD.1E7B5AF2.9D49AA73.D1123978

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: L MARIA LOPES MAIA

Inscrição Estadual: 15.184.716-9

CNPJ: 00.640.210/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:47:51 do dia 18/11/2025

Válida até: 17/05/2026

Número da Certidão: 702025082634754-9

Código de Controle de Autenticidade:
98552143.B7AD5A69.06858957.831F5490

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.640.210/0001-44
Razão Social: L MARIA LOPES MAIA
Endereço: AV CURUA-UNA 1041 / SANTÍSSIMO / SANTAREM / PA / 68010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110200510048148134

Informação obtida em 18/11/2025 09:52:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L MARIA LOPES MAIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.640.210/0001-44

Certidão nº: 70462173/2025

Expedição: 18/11/2025, às 10:04:44

Validade: 17/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L MARIA LOPES MAIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.640.210/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA

Nome Empresarial: L MARIA LOPES MAIA
Insc Municipal .: 5.4.02416
CNPJ 00.640.210/0001-44
Endereço AVN CURUA UNA, 1041 - SANTISSIMO



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 313 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 52371

Emitida em: 25 de Setembro de 2025, às 11:45:53

Válida até: 24 de Dezembro de 2025

Código de Autenticidade: 2025.00523716297.033

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15100919181		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUCICLEIDE MARIA LOPES MAIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO CAVALCANTE MAIA	(mãe) MARIA DOS PRAZERES LOPES MAIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/3/1968	IDENTIDADE número 1469219	Orgão emissor SEGUP	UF PA
CPF (número) 231.897.542-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURUA UNA			NÚMERO 1041
COMPLEMENTO ALTOS	BAIRRO/DISTRITO SANTÍSSIMO	CEP 68010000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nº de Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO SANTARÉM			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL L MARIA LOPES MAIA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV. CURUA UNA			NÚMERO 1041
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SANTÍSSIMO	CEP 68010000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Nº de Junta Comercial) PA
MUNICÍPIO SANTARÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mcacontabil1@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Doze Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3314710 Atividades Secundárias 4642702 4744099 4789099 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/6/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00640210000144	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÃO DE REGISTRO: ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gérente)

DATA DA ASSINATURA
01/11/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

Lucicleide Maria Lopes Maia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Lucivane da Mota Costa
Técnica do Registro Empresarial
01/11/2016 JUCEPA

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/01/2017 SOB Nº 20000503334
Protocolo: 16/693929-3, DE 11/11/2016
Empresa: 15100919181
E. JÚLIO LOPES MAIA ETI
MARCELO CESOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SEMSA

Fis.: 093

Ass.: *[Assinatura]*

BELTERRA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Requerimento Eletrônico: 61800000379514



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.640.210/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/06/1995

NOME EMPRESARIAL
L MARIA LOPES MAIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TAPAJOS EXTINTORES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV CURUA UNA

NÚMERO
1041

COMPLEMENTO

CEP
68.010-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTISSIMO

MUNICÍPIO
SANTAREM

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATOS@TAPAJOSEXTINTORES.COM.BR

TELEFONE
(93) 9163-6069/ (93) 9212-5110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 11:51:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1